



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N° 510, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 8.000,00, para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), para fazer face às despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais, como a seguir discrimina:

1001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1001.041220372.040- Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.0.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00- Aplicações Diretas

3.1.90.91.00- Sentenças Judiciais

R\$ 8.000,00

Art.2º Os recursos necessários à cobertura de crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

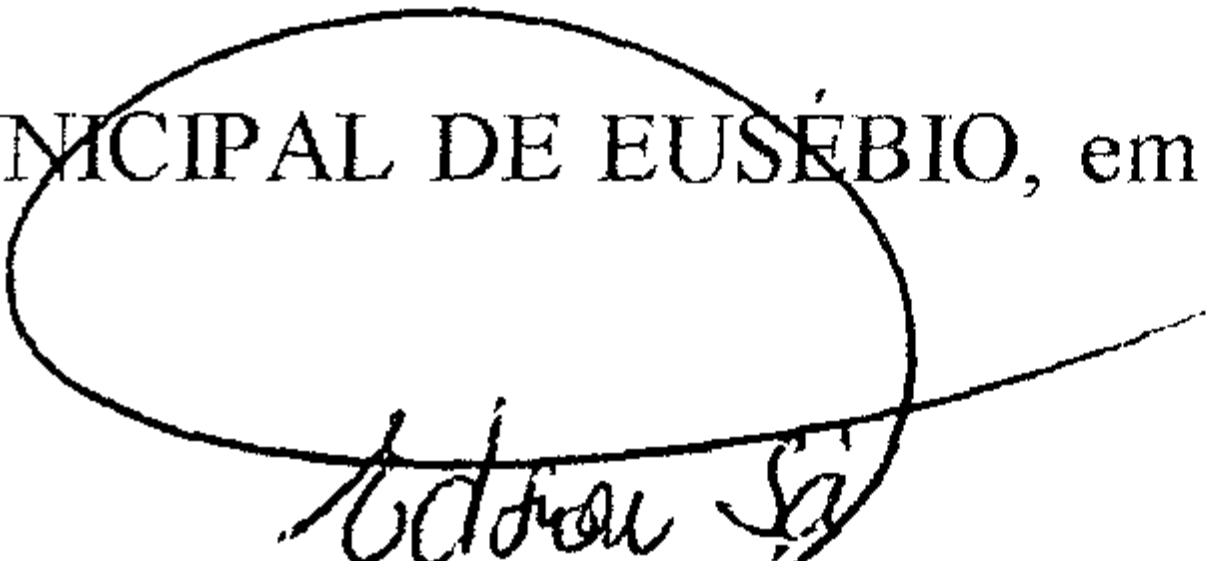
9901.999999999.001- Reserva de Contingência

9.9.99.99.99- Reserva de Contingência

R\$ 8.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 07 de outubro de 2003.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL